



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 033/85

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar de Cr\$ 5.000.000 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e no artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 814/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), para reforço de dotação orçamentária, a saber:


0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 - Divisão de Educação
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cr\$ 5.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial da dotação orçamentária, a saber:


0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0602 - Divisão de Educação
4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 5.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 de agosto de 1985.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 26 de agosto de 1985.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná n.º 321
de 09/10/85 pg